PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37... 5 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº : 873 DE 13-05-93

"Declara de utilidade Pública a entidade que menciona".

A Câmara Municipal de Ilicínea, por seus vereadores Decreta e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública a entidade filantrópica denominada APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais), que se encontra em funcionamento no município , sem fins lucrativos e com o objetivo de promover a reentegração do Excepcional na sociedade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposiçoẽs em contrário.

Ilicínea, 13 de maio de 1993.

Silvio Ribeiro de Lima
Prefeito Municipal

Luiz Daniel Vieira
Contador.